



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4640 Ponta Porã-MS 14 Março de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS HABITACIONAIS

Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Ponta Porã/MS:

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, pelo presente edital e cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024, convoca os interessados para realização de cadastros e ATUALIZAÇÃO dos dados cadastrais, para a seleção das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, com obra em andamento, no município de Ponta Porã/MS, no empreendimento abaixo discriminado:

TIPO	EMPREENDIMENTO	UH	ENDEREÇO
CASA	Professora Edith Elfrida Winckler Antunes	186	Rua Arlindo Moreira, Chácara nº 81, Vila Alegrete.

Para cadastramento e seleção o município utilizará o sistema HABIX da AGEHAB/MS.

1. DA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS:

1.1 A atualização cadastral, para concorrer a seleção deste edital, será realizada de forma presencial, no Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, localizado na Rua Baltazar Saldanha, nº 599, dos dias 20/03/2025 à 25/04/2025 das 07:00 às 13:00h.

1.2 O candidato que deseja realizar pela primeira vez o cadastro habitacional digital, para concorrer a seleção deste edital, deverá comparecer de forma presencial, na Secretaria de Habitação, localizada na Rua Guia Lopes, 663, com o horário de atendimento das 07:00 às 13:00h até a data de 30/05/2025.

1.3 Para participar da seleção, o candidato deve estar com os dados atualizados, e a última atualização não poderá ter sido realizada em prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, da data da publicação do presente edital, cabendo ao candidato efetuar a atualização até a data limite prevista neste edital.

1.4 Para a atualização do cadastro o candidato deverá apresentar os documentos pessoais originais do Titular e do Cônjuge, se for o caso, descritos abaixo:

I - documento de identificação (RG ou CTPS) e CPF;

II - certidão que comprove o estado civil, Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado), Certidão de Casamento com averbação do Divórcio, Certidão de Casamento com averbação do Óbito (se viúvo(a));

III - certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;

IV - carteira de trabalho – CTPS;

V - comprovante de renda, holerite, do titular e do Cônjuge, se houver;

VI - declaração do Beneficiário de Prestação Continuada (BPC), se houver

VII - comprovante de endereço atualizado;

VIII –pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico;

IX - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa na composição familiar, comprovado por laudo médico;

X - pessoa com microcefalia na composição familiar, comprovado por laudo médico;

XI – contrato ou recibo de aluguel, se houver;

XII – comprovante que participa do programa de aluguel social do município, quando for o caso;

XIII - ateste do ente público local, no caso de encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua;

XIV –comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, no caso de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar;

2. DO AGENDAMENTO PARA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

2.1 O agendamento para a atualização cadastral, deverá ser realizado pelo sítio eletrônico da prefeitura no link: <https://pontapora.ms.gov.br/v2/secretarias/secretaria-municipal-de-habitacao/agendamento/>.

2.2 O pretendente agendará data e horário para a atualização do seu cadastro habitacional e deve comparecer no local, data e horário agendado e observar a lista dos documentos informados no momento do agendamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS PARA PARTICIPAR:

3.1. Para fins de definição das famílias candidatas, serão observados, obrigatoriamente, os critérios de elegibilidade disposto no art. 9º da Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024.

3.1.1 - Possuir renda bruta familiar mensal da Faixa Urbano 1, de no máximo R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme a Portaria MCID Nº 786, de 01 de agosto de 2024.

3.1.2 – Não estar inserido nas vedações do art. 9º da Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023.

3.1.3 - Não poderá participar dos respectivos projetos o candidato que já foi atendido em outro programa habitacional, seja federal, estadual ou municipal, quando o benefício se tratar de uma unidade habitacional completa, ou que seja proprietário de imóvel residencial.

3.1.4 – Integrar o déficit habitacional local comprovado por meio de ateste de Ente Público Local e das informações habitacionais constantes do Cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.2.- Para fins de caracterização do item 2.1.4, a família deve atender a, no mínimo, um dos requisitos de déficit habitacional descritos a seguir:

I - viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada ou domicílio particular improvisado;

II - encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela soma das famílias convivente sem um mesmo domicílio que possuam a intenção de constituir domicílio exclusivo, comprovado por meio de autodeclaração.

III - encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado pelo número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório, calculado pela razão do total de residentes do domicílio pelo número de dormitórios do domicílio.

IV - encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado por famílias que despendem mais de 30% (trinta por cento) de sua renda com aluguel, comprovado pela razão de valor expresso em contrato ou recibo de aluguel pela renda familiar mensal.

V - encontrar-se em aluguel social provisório, comprovado por meio de declaração emitido pelo município.

VI - encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de declaração emitida pelo município.

3.3 - Estando enquadrado em algum desses requisitos acima, o atendente do município deverá assinalar o campo específico no sistema eletrônico de inscrição da AGEHAB.

3.4 - O déficit habitacional será comprovado por meio de ateste do Município e das informações habitacionais constantes no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

3.5 - O não enquadramento da família em pelo menos uma das condições obrigatórias do critério de déficit habitacional acima impede sua participação no processo de hierarquização para o empreendimento do PMCMV/FAR.

4. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS

4.1 - Das famílias candidatas que atenderam as condições do item “2” (condições de elegibilidade), a AGEHAB/MS realizará a hierarquização via sistema, priorizando as que se enquadrarem no maior número de critérios abaixo, apontado pelos candidatos na ocasião da sua inscrição:

I - mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;

II - pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;

III - pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.063, de 04 de maio de 2022;

IV - idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento;

V – criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela;

VI - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa na composição familiar, comprovado por laudo médico;

VII - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017;

VIII - integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico;

IX - residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal-de Redução de Riscos - PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal;

X - encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de declaração emitida pelo município; e

XI - beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.

4.2 - Considera-se contrato distratado ou rescindido involuntariamente, constante no inciso XI do item 3.1, aquele celebrado por ente público com beneficiário e que não teve seu objeto cumprido por parte do ente público.

4.3 – Os candidatos que se enquadrem na situação descrita no inciso XI do item 3.1, deverão realizar seu cadastramento presencialmente munido da documentação comprobatória do contrato rescindido ou distratado involuntariamente

4.4 - A AGEHAB irá publicar relação hierarquizada dos candidatos conforme os respectivos critérios e pontuações informados na inscrição, em número igual ao número de unidades habitacionais ofertadas, mais 100% de suplentes.

4.5 – A AGEHAB/MS verificará a autenticidade da documentação comprobatória dos candidatos inscritos quanto aos critérios de hierarquização.

4.6 - Após a comprovação ou não de pontuação dos candidatos pré-selecionados, a AGEHAB/MS irá realizar a reclassificação da lista de selecionados titulares e reservas somente entre aqueles que já foram publicados.

4.7 - Caso a nova pontuação apurada dos candidatos selecionados não seja inferior ou igual ao último colocado na reserva, será reordenada a lista de hierarquização pela pontuação, sem alteração de nomes.

4.8 - Caso a apuração da pontuação de alguns dos candidatos já selecionados/reservas seja inferior ao último colocado da reserva, estes candidatos ficarão para concorrer, se houver necessidade de realizarmos uma seleção complementar, considerando somente os cadastrados para este empreendimento na data limite estabelecida no item 1.1.

4.9 – Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a maior idade dos candidatos (titular do contrato), comprovada por documentação civil na qual conste a data de nascimento.

5. DAS RESERVAS LEGAIS

5.1 – Será reservado 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para candidatos em situação risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família - PBF, Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei Federal nº 13.985 de 07 de abril de 2020, ou outros que vierem a substituí-los no momento da pesquisa de enquadramento.

5.2 - Em atendimento à Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, fica destinado 3% (três por cento) das unidades habitacionais para Pessoas com Deficiência.

5.3 - Em atendimento à Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003, fica destinado 3% (três por cento) do total de oferta de moradia para atendimento aos idosos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, conforme Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As informações preenchidas pelo atendente são de sua responsabilidade e deverão ser comprovada com documentação apresentada pelo pretendente em caso de ser selecionado.

6.2 - Ao se cadastrar ou atualizar o cadastro, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem esse Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.3 - É obrigatório estar com inscrição atualizada no Cadastro Único do Governo Federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

6.4 - A Caixa Econômica Federal, na qualidade de prestadora de serviços, realizará o enquadramento das famílias nos termos do art. 19 e demais dispositivos correlatos, constantes da Portaria MCID nº 738 de 22 de julho de 2024.

6.5 - O resultado da pesquisa de enquadramento das famílias realizado pela Caixa Econômica Federal será encaminhado ao Município de PONTA PORÃ/MS com a seguinte classificação:

- I) compatível: candidato enquadrado nos critérios de elegibilidade; ou
- II) incompatível: candidato com dados cadastrais ou financeiros apontados como incompatíveis com as regras e condições de enquadramento do Programa.

6.6 O Município PONTA PORÃ/MS dará ampla publicidade ao resultado do enquadramento, respeitando-se o sigilo dos dados dos candidatos, e realizará:

- I) convocação dos candidatos considerados compatíveis para apresentação da documentação, conforme lista hierarquizada; e
- II) orientação aos candidatos classificados como incompatíveis a regularizar a situação que ensejou a incompatibilidade, quando for possível, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da divulgação do resultado do enquadramento.

6.7 - Quando necessário para suprir o número de unidades habitacionais contratadas, a município/MS convocará candidato suplente, conforme lista hierarquizada, para a apresentação da documentação, assegurados os percentuais reservados nos termos desse Edital.

6.8 - O presente edital será disponibilizado no site do município/MS e publicado no Diário Oficial do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde**, sito a Rua Soldado Tomaz Machado, Nº 420, centro, **no dia 17 de março 2025, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 13 de março de 2025.

001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
APROVADO	20231801	FABIANA APARECIDA DOBRE	14/05/1975	28º

036 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	20233654	MARIANI FUSIGER DO DATA DE NASCIMENTO	11/10/2001	46º
APROVADO	202336156	CLAUDIA ALINE DUTRA COSTA	10/04/1992	47º

076 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202376301	SILVANA ALVAREZ FERNANDES	02/03/1990	36º

079 - ASSISTENTE SOCIAL

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	2023791069	ANDREIA NATALIA DAVALOS MORENO	31/12/1992	12º
APROVADO	2023791602	ANÁLIA ALVES MARQUES CAMARGO	24/10/1975	13º

086 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023861697	LETICIA TAVARES VIANA	13/10/1981	33º

087 - FARMACÊUTICO - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023871384	JUAN ALBINO COUTO APONTE	18/12/1985	5º

089 - FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023891300	MARIA ERICA RODRIGUES DE MATOS	11/01/1998	8º
CLASSIFICADO	202389464	DIVINO BARBOSA DE AMORIM	05/11/1972	9º

094 - PSICÓLOGO - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023942277	LUCAS SIMÕES SANTANNA	06/03/1990	9º

**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023, 003/2023, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua 7 de Setembro, nº 251 - centro** – ao lado dos Correios, **no dia 17 de março de 2025, às 8h30min**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 13 de março de 2025.

001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Classificação
202311079	JUCILENE JARA ARZAMENDIA	11/09/1983	27º

95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
2024953568	NAHARATI LAURA MENDONÇA MARQUES	16/07/1993	5	260
2023952653	LORRAINE RITTER BATISTA	25/07/1994	5	261

96 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
2023962476	ANA CAROLINA CORRÊA DIAS	14/08/1995	10,9	290
2024963308	JÉSSICA GAMARRA CALONGA	06/12/1995	10,85	291
2023962793	DANIELE ALVES RICARDO BARROS,	14/05/1994	10,5	292
2024962954	ADEMILSON ANTUNES DORNELES	24/08/1989	10,4	293
2024963240	CARMEM ALICE ACOSTA	20/03/1996	10	294
2024964025	VANESSA VADORA DOS SANTOS	24/02/1992	10	295

102- EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR – APAE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
20241023683	EDILAINE FRANCO DE OLIVEIRA	31/05/1988	16	48
20231022842	SERGIO CRISTOFORO DE ALMEIDA	21/02/1972	16	49
20231022463	LUCIANE GONÇALVES ARAUJO	17/09/1982	15,2	50

092 – NUTRICIONISTA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023921433	JANAINA RODRIGUES AJALA	18/03/1991	4º

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023 e 002/2024, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, sito a Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema - em frente ao Hospital Regional, Centro de Convenções, no dia 17 de março de 2025, às 8h30min**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 13 de março de 2025.

CARGO: PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
12	ANDREIA MOLINA DOS SANTOS	009.825.081-74	07	9º

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço UNITÁRIO" **foi julgada FRACASSADA**.

Objeto: Registro de preço (RP), para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Ponta Porã-MS, 13 de Março de 2025.

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.255/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Raul Vieira da Cunha Neto.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2025, no valor reajustado de R\$ 3.698.725,08 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), observando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na porcentagem de aproximadamente 4,17%, conforme especificações constantes na CI nº 74/2025/SMF e no Parecer PGM nº 218/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 74/2025/SMF e analisado no Parecer PGM nº 218/2025, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
18.01	04.123.0001	2126	33.90.40	1.500.0000	820

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 218/2025.

Data da Assinatura: 27.02.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.047/2024.

Pregão Eletrônico nº 79/2024.

Contrato nº 20/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Doris E R de Abdulahad ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Doris Estela Rojas de Abdulahad.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada autorizada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ATESTADO MÉDICO C/ 100FLS 1 VIA 100X1 (4 CORES) 14X20, FFSET 75 G.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
02	AUTO TERMO DE INSPEÇÃO C/ 50 JOGOS EM TRIPLICATA, COM NUMERAÇÃO: SÉRIE D (NUMERAÇÃO SERÁ CEDIDA PELA VISA MUNICIPAL). TAMANHO 21X29,7. PAPEL A4, PAPEL AUTOCOPIATIVO, SOMENTE FRENTE 4X0.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
06	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 15X15 CM; 50 PÁGINAS; MIOLO EM PAPEL SULFITE COMUM 75GR - 4X0 CAPA 4X0 PAPEL COUCHÊ 200 GR.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
07	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LRI, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE 75GRTAM. 21X29,7 A4, FRENTE 1X0, 1 COR.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
08	BOLETIM DE RECONHECIMENTO, BLOCO C/ 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE 75GRTAM. 21X29,7 A4, FRENTE 1X0, 1 COR.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
09	BOLETIM DE REMESSA DE LARVAS PARA REVISÃO, COM 100 FOLHAS, 21X29,7 A4, SOMENTE FRENTE 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
10	CARIMBO INSTALADO EM CAIXA AUTOMÁTICA, NO TAM.8 E 10 CM DE ÁREA DE IMPRESSÃO.	MARCA PRÓPRIA	UN	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
11	CARTÃO DE ATENDIMENTO ESF COR BRANCA 4X4 (EQUIPE SAÚDE FAMÍLIA) FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 180GR 7,5 X 11 CM.	MARCA PRÓPRIA	UN	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
12	CARTÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE A HIPERTENSÃO E AO DIABETES, CARTOLINA COR BRANCA 180GR TAM.30X21 FRENTE E VERSO 1X1.	MARCA PRÓPRIA	UN	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL PARA MENINAS 04 CORES (TINTA ROSA E PRETA) PAPEL CARTOLINA BRANCA 180 GR TAM.36X22, 3 DOBRAS FRENTE/VERSO 2 VINCOS.	MARCA PRÓPRIA	UN	1.800	R\$ 0,95	R\$ 1.710,00
14	CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL PARA MENINOS 04 CORES (TINTA AZUL E PRETO) PAPEL CARTOLINA BRANCA 180 GR TAM.36X22, 3 DOBRAS FRENTE/VERSO E VINCOS.	MARCA PRÓPRIA	UN	1.500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
15	CARTÃO DE VACINAÇÃO PARA ADULTO, PAPEL CARTOLINA BRANCA 180 GR 1X1 (TINTA PRETA) TAM. 21X8. 01 DOBRA FRENTE /VERSO	MARCA PRÓPRIA	UN	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
18	CONFECÇÃO DE CARIMBOS INSTALADO EM CAIXA AUTOMÁTICA, NO TAM. 38 MM X 14 MM DE ÁREA DE IMPRESSÃO.	MARCA PRÓPRIA	UN	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
19	CONVITES FORMATO 15X10 CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHÊ 150 GR. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	MARCA PRÓPRIA	UN	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
21	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FOLHAS COM CAPA PLÁSTICA E ASPIRAL, TAMANHO A4.	MARCA PRÓPRIA	UN	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
22	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FOLHAS COM CAPA PLÁSTICA E ASPIRAL, TAMANHO A4.	MARCA PRÓPRIA	UN	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
23	ENCADERNAÇÃO DE 301 A 400 FOLHAS COM CAPA PLÁSTICA E ASPIRAL, TAMANHO A4.	MARCA PRÓPRIA	UN	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
24	ENCADERNAÇÃO DE 50 A 100 FOLHAS COM CAPA PLÁSTICA E ASPIRAL, TAMANHO A4.	MARCA PRÓPRIA	UN	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
26	FICHA CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29,7 A4, PAPEL OFF SET 75 G. FRENTE E VERSO.1 X1 PRETO.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
27	FICHA CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS – LIRAA, BLOCO C/ 100 FOLHAS,	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00

	PAPEL SULFITE TAM. 21X29,7 A4, FRENTE 1X0, 1 COR (TINTA AZULREY).					
28	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VISITAS, BLOCO C/ 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 29,7 A4, PAPEL OFFSET 75 GR, FRENTE E VERSO 1X1, 1 COR (TINTA AZUL REY).	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
29	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X30, FRENTE E VERSO 1X1 (TINTA AZUL REY), PAPEL OFF SET 75 G.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
30	FICHA DE DENGUE/ENTOMOLOGIA, BLOCO C/50 FOLHAS 1 COR (TINTA PRETA) TAM. 7X7, PAPEL SULFITE 1X0 COR.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
31	FICHA DE ENVIO DE REMESSA DE LARVAS, BLOCO COM 100 UNIDADES 21X29,7 A4, SOMENTE FRENTE 1X0, 1 COR (TINTA PRETA), PAPEL OFFSET 75 GR.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
32	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA PAPEL AUTOCOPIATIVO 50 X 3 VIAS 1 COR (TINTA PRETA) TAM. 16X11 OFFSET 75 GR.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
33	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO 1X1 (TINTA PRETA) 21X29,7 A4, OFFSET 75G.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
34	FICHA DE TUBITOS PARA DENGUE/ENTOMOLOGIA, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 75	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
36	FICHA ITINERÁRIO DE TRABALHO DO "PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD", BLOCO C/ 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE 75 GR TAM. 21X29,7 A4, FRENTE 1X0, 1 COR (TINTA PRETA).	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
37	FICHA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, TAMANHO 21 X 29,7 A4, 50 X 2 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1 COR (TINTA PRETA).	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
38	FICHA PNEM – PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA, BLOCO C/ 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 29,7 A4, PAPEL OFFSET 75 GR, FRENTE 1X0, 1 COR (TINTA PRETA).	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
39	FICHA RESUMO DE RECONHECIMENTO DO "PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD", BLOCO C/ 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE 75 GR. TAM. 21 X 29,7, A4, FRENTE 1X0, 1 COR (TINTA PRETA).	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
40	FICHA RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD OFFSET75G01 COR (TINTA PRETA), BLOCO C/ 100 FOLHAS, TAMANHO 21X29,7 A4. FRENTE 1X0.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
41	FICHA SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, BLOCO C/ 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 29,7 A4, PAPEL OFFSET 75 GR, FRENTE 1X0, 1 COR (TINTA PRETA).	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
42	FICHA VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS TAM.21X29,7 A4, FRENTE E VERSO 1X1 COR (TINTA PRETA), OFFSET 75G.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
43	FLYER TAMANHO 15X21CM COLORIDO 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 90GR.	MARCA PRÓPRIA	UN	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
46	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B COM NUMERAÇÃO (NUMERAÇÃO SERÁ CEDIDA PELA VISA MUNICIPAL) SEM TIMBRE -50 X. TAMANHO 9X25, 1 COR (TINTA PRETA), FRENTE 1X0.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00

47	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 COM NUMERAÇÃO (NUMERAÇÃO SERÁ CEDIDA PELA VISA MUNICIPAL)50 X 01 VIAS. TAMANHO 9X25, 1 COR (TINTA PRETA), FRENTE 1X0. PAPEL SUPER BONDE AZUL.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	340	R\$ 3,30	R\$ 1.122,00
48	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA C - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C SEM TIMBRE: NUMERAÇÃO SERÁ CEDIDA PELA VISA MUNICIPAL. TALÕES COM 50 X 2 VIAS (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA ROSA) COM A MESMA NUMERAÇÃO TAM 15X21 - PAPEL AUTOCOPIATIVO.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
50	RECEITUÁRIO COMUM BLOCO COM 100 FOLHAS 1 COR (TINTA PRETA) - TAM. 15X21 CM, OFFSET 56 GR.	MARCA PRÓPRIA	BLOCO	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.139,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.0003	2043	33.90.39	1.500.1002	527
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.304.0003	2041	33.90.39	1.600.0000	639
10.01	10.305.0003	2187	33.90.39	1.600.0000	661
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	539

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 17.02.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.047/2024.

Pregão Eletrônico nº 79/2024.

Contrato nº 21/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Gráfica Iguazu LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Maria Terezinha da Silva Nunes Pereira.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada autorizada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CERTIFICADOS FORMATO APROXIMADO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHÊ COM BRILHO DE 180 GR, 4X1 CORES. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	MARCA PRÓPRIA	UN	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.000,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.0003	2043	33.90.39	1.500.1002	527
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.304.0003	2041	33.90.39	1.600.0000	639

10.01	10.305.0003	2187	33.90.39	1.600.0000	661
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	539

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 17.02.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.047/2024.

Pregão Eletrônico nº 79/2024.

Contrato nº 19/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Roney da Rocha Brum Junior.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada autorizada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC NA ESPESSURA DE 0,76MM MEDINDO 54 MMX 85 MM COM VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL, INCLUINDO ARTE COM FOTO DIGITAL DE IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA (6 CORES) DE DADOS FRENTE E VERSO. INCLUI PORTA CRACHÁ E CORDÃO COM PRESILHA.	MARCA PRÓPRIA	UN	900	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.750,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.0003	2043	33.90.39	1.500.1002	527
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.304.0003	2041	33.90.39	1.600.0000	639
10.01	10.305.0003	2187	33.90.39	1.600.0000	661
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	539

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 17.02.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.047/2024.

Pregão Eletrônico nº 79/2024.

Contrato nº 24/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e L. F. de Souza LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Lourival Ferreira de Souza.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada autorizada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	LIVROS CARTILHA MENINO + CARTILHA MENINA_(GRAMPO) FORMATO ABERTO: 296X210 MM FORMATO FECHADO: 148X210 MM CAPAS – APENAS COM VERNIZ DE PROTEÇÃO 8 PÁGINAS, IMPRESSAS A 4X4 CORES NO PAPEL COUCHE FOSCO NACIONAL IMUNE 150GRS REFILE; MIOLO DA CARTILHA MENINO: 40 PÁGINAS, IMPRESSAS A 4X4 CORES NO PAPEL OFFSET LD 75GRS IMPRESSÃO; DOBRA; MIOLO DA CARTILHA MENINA: 40 PÁGINAS, IMPRESSAS A 4X4 CORES NO PAPEL OFFSET LD 75GRS IMPRESSÃO; DOBRA; ACABAMENTO: GRAMPO; CAIXA COLETIVA	MARCA PRÓPRIA	UN	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.0003	2043	33.90.39	1.500.1002	527
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.304.0003	2041	33.90.39	1.600.0000	639
10.01	10.305.0003	2187	33.90.39	1.600.0000	661
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	539

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 17.02.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.047/2024.

Pregão Eletrônico nº 79/2024.

Contrato nº 22/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Gráfica Prêmio Comunicação Visual e Serviços Impressão LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Eliete Santinha da Silva Gonçalves.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada autorizada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	BANNER DE LONA IMPRESSA, COLORIDO, COM ACABAMENTO (HASTE EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRAS E CORDAS DE NYLON). TAMANHO 90X120CM.	MARCA PRÓPRIA	UN	34	R\$ 47,99	R\$ 1.631,66
25	FAIXA DE LONA IMPRESSA, VULCANIZADO E COM ACABAMENTO EM MADEIRA REDONDA, APLICAÇÃO DE ILHÓS 2X0,70M	MARCA PRÓPRIA	UN	55	R\$ 49,99	R\$ 2.749,45
44	FOLDER PAPEL A4 COM 2 VINCOS TAM. 21X30, COLORIDO, 4X4 CORES, FRENTE E VERSO 1X1, PAPEL COUCHÉ 150 GR.	MARCA PRÓPRIA	UN	4.900	R\$ 0,27	R\$ 1.323,00
49	PANFLETOS MEDINDO 15X21CM EM PAPEL COUCHÊ, 115 GR FRENTE E VERSO EM 4X 4 CORES COLORIDO.	MARCA PRÓPRIA	UN	4.500	R\$ 0,29	R\$ 1.305,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.009,11	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.0003	2043	33.90.39	1.500.1002	527
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.304.0003	2041	33.90.39	1.600.0000	639
10.01	10.305.0003	2187	33.90.39	1.600.0000	661
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	539

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 17.02.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.047/2024.

Pregão Eletrônico nº 79/2024.

Contrato nº 23/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e J. R. da Motta LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. José Ricardo da Motta.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada autorizada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	BANNER DE LONA IMPRESSA, VULCANIZADO, COM ARTE E COM ACABAMENTO (HASTE EM MADEIRA CILÍNDRICA PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDA DE NYLON) MEDINDO 1,50 X 1,00M.	MARCA PRÓPRIA	UN	43	R\$ 59,00	R\$ 2.537,00
05	BANNER DE LONA IMPRESSA, VULCANIZADO, COM ARTE E COM ACABAMENTO (HASTE EM MADEIRA CILÍNDRICA PONTEIRS PLÁSTICAS E CORDA DE NYLON) MEDINDO 2,00 X 1,00M.	MARCA PRÓPRIA	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
16	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G, 4 X 0 FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. OBS: CADA TIRAGEM DEVE COMPOR PROVAS, FOTOLITO E NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES.	MARCA PRÓPRIA	UN	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.566,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.0003	2043	33.90.39	1.500.1002	527
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.304.0003	2041	33.90.39	1.600.0000	639
10.01	10.305.0003	2187	33.90.39	1.600.0000	661
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	539

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 17.02.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº. 10.114/25

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.832.000,00 (Um milhão oitocentos e trinta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.832.000,00 (Um milhão oitocentos e trinta e dois mil reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

Suplementação (+)	1.832.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
20.782.0045.2103.0000 PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
175 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
184 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
15.452.0049.2010.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
113 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
15.452.0049.2054.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
151 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
022401 SEC. MUN DE DES.REG,INDUSTRICA,COMERCIO E TURISMO	
19.573.0046.2327.0000 PONTA PORÃ NO CAMINHO DA INOVAÇÃO	
1243 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

Anulação:

02 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
15.451.0044.1025.0000 FRONTEIRAS DO FUTURO - PONTA PORÃ MS			
59	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.200.000,00
15.451.0049.2009.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			
95	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-500.000,00
02 2401 SEC. MUN DE DES.REG,INDUSTRICA,COMERCIO E TURISMO			
13.392.0008.2328.0000 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA			
1226	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-132.000,00
			 -1.832.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 13 de março de 2.025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.109, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **Mirta Rie de Oliveira Tominaga** do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Educação, símbolo AGP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.110, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras relacionadas abaixo:

a) **Vera Lucia de Oliveira de Souza** no cargo de Superintendente de Inclusão Social da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, símbolo PEDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, a partir de 05 de março de 2025;

b) **Sonia Maria dos Reis Ferreira** no cargo de Superintendente de Cidadania da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, símbolo PEDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.111, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Ricardo Luis Vilaverde de Torraca** no cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo AGP, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria**PORTARIA Nº078 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Vitor Franco de Oliveira**, matrícula nº **3060**, servidor efetivo deste Município, admitido em **04/06/2018**, através do Decreto nº **8037/2018**, para exercer o cargo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar, a pedido, a Licença-TIP (Afastamento sem remuneração), concedida através da Portaria nº 256 de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial em 13/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **10 de março de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 10 de março de 2025.

WESLEY JOSE TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º – Admitir os professores abaixo relacionados, em caráter excepcional e por prazo determinado, na Modalidade Convocação, para ministrar aulas em vaga pura ou na Modalidade Substituição, para ministrar aulas substituindo professores efetivos licenciados ou readaptados ou exercendo função de Professor Coordenador, Diretor Escolar ou função técnica na Secretaria Municipal de Educação, ou ainda convocados para atuarem como Professores de Apoio e Intérprete de Libras para alunos portadores de necessidades especiais ou para atuarem como Professores de Salas de Recursos Multifuncionais e Projetos, conforme preconiza a LC nº 222/2022, art 65 e 66 e LC nº 182/2018, art 2º, incisos VII;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 27 de fevereiro de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE PONTA

Página 1 de 2

28/02/2025

PORTARIA - CONVOCADOS (INSS)

060200 - SME - FUNDEB 70%					
Matricula	Nome	Cargo	Dt. Admissao	Dt. Termin	Justificativa
APAE DE PONTA PORA - PROFESSORES					
4263-7	MIRIAN EVA DOS SANTOS DE MOURA MORATO	PROFESSOR 20/H	25/02/2025	18/12/2025	Vaga Pura
CEINF - ANSELMO SOARES DE FRANÇA					
3576-13	MARY LICE MATTOSO BRANDAO	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	12/12/2025	CONVOCADA COMO PROF COORDENADORA
9481-1	ROSILANGE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	12/12/2025	Subst a Mary Lice Mattoso Brandao (Coordenadora)
CEINF - PROF CAROLINA N PELUSCH					
11312-3	ELIANE KELLI ORTIZ DIAS	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	26/06/2025	PROF. CONV. EM SUBST. MARIA LUCIA O.FERNANDES - LICENÇA MATERNIDADE.
1640-33	SONIA BAMBIL MELGAREJO	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	12/12/2025	Vaga Pura
E. M. COOPORA					
651982-5	PATRICIA ANGELICA ESTECHE SALINAS	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	12/12/2025	PROF. CONV. EM SUBST. CAMILA F. DE ABREU - REMOVIDA P/ OUTRA ESCOLA.
E. M. JARDIN IVONE					
4800-3	ANA PAULA MACHADO VIEIRA	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	02/08/2025	Subst à Prof Juliana Aparecida Schuincki(Lic. Maternidade)
2204-3	JOCELMA DA SILVA	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	18/12/2025	PROF. CONV. EM SUBST. JULIANA APARECIDA SHUINCKI - LICENÇA MATERNIDADE.
10805-4	NEIDE APARECIDA MORALES BENITES FURTUNA	PROFESSOR 20/H	19/02/2025	18/12/2025	Subst a Mirian P A Costa (TIP)
1775-4	TEODULA GIMENEZ	PROFESSOR 20/H	18/02/2025	18/12/2025	Subst a Jair Alves Vitorio - Direção
E. M. JOAO C P MARQUES					
4304-5	MARIELI BARBOSA MENDES	PROFESSOR 20/H	20/02/2025	18/12/2025	Vaga Pura
9452-1	MONICA CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	12/12/2025	VAGA PURA
651733-6	RAYANE DUARTE DOS SANTOS	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	18/12/2025	Subst. a Ronaldo Caccia (Coordenação)
E. M. JUVENAL FRÓES					
651483-5	LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA CICUTTO	PROFESSOR 20/H	14/02/2025	18/12/2025	Subst a Andreia Areco Peres (Cedida)
E. M. LYDIO LIMA					
9439-1	FABIANE HIMMELREICH AYALA	PROFESSOR 20/H	19/02/2025	18/12/2025	VAGA PURA
E. M. MANOEL MARTINS					
5790-3	JULIANNY TAYNARI DORNELES GOMES	PROFESSOR 20/H	14/02/2025	18/12/2025	Subst à Prof Christiane C Cristaldo(Direção da Esc Conceição C Saldanha)
5785-3	TAHUANY SALDANHA DOS SANTOS	PROFESSOR 20/H	14/02/2025	18/12/2025	Subst à Prof Christiane C Cristaldo (Direção da Esc Conceição C Saldanha)
E. M. MARLY CAVALHEIRO ROJAS					
9442-1	ANA CLAUDIA BOICA FERRER SANTOS	PROFESSOR 20/H	18/02/2025	12/12/2025	Vaga Pura
9443-1	ELISABETE NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR 20/H	18/02/2025	12/12/2025	VAGA PURA
9461-1	EVA SANTOS COUTINHO	PROFESSOR 20/H	18/02/2025	12/12/2025	VAGA PURA

Fiorilli S/C Software Ltda.



MUNICIPIO DE PONTA

PORTARIA - CONVOCADOS (INSS)

060200 - SME - FUNDEB 70%

Matrícula	Nome	Cargo	Dt Admissao	Dt. Termin	Justificativa
E. M. MARLY CAVALHEIRO ROJAS					
7994-23	IRACEMA RIBAS DE SOUZA	PROFESSOR 20/H	18/02/2025	26/04/2025	Subst a Prof Rebbecka Ariel da S. Sarmento (licença maternidade)
9457-1	MARCIA RAFAEL FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR 20/H	18/02/2025	12/12/2025	VAGA PURA
9454-1	SANDRA NOELY PEREIRA	PROFESSOR 20/H	18/02/2025	12/12/2025	VAGA PURA
E. M. PREF ORLANDO MENDES GONCALVES					
10877-5	JUCIMARY VILHALVA PINTO	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	18/12/2025	Subst à Prof Cristiane F Pinheiro(Coordenação da Esc Joao C P Marques)
E. M. PROF CONCEIÇÃO C. SALDANHA					
1882-10	PATRICIA GISLAINE LOPES DE MATOS	PROFESSOR 20/H	19/02/2025	18/12/2025	VAGA PURA
9453-1	ROSANGELA LANGER	PROFESSOR 20/H	19/02/2025	18/12/2025	VAGA PURA
E. M. SÃO JOÃO					
67680-6	MARLY PEREIRA RIOS	PROFESSOR 20/H	14/02/2025	18/12/2025	Em Subst a Cristiane F L Dealis (Direção)
E. POLO MUN. IGNÊS ANDREAZZA					
8480-8	BIANCA SILVA CENTURION	PROFESSOR 20/H	20/02/2025	18/12/2025	VAGA PURA
E. POLO MUN. NOVA CONQUISTA					
2876-6	VERGINIA MACIEL MARTINES	PROFESSOR 20/H	13/02/2025	12/12/2025	Vaga Pura
E. POLO MUN. PROF DORA LANDOLFI					
9029-8	ORLANDO DIAS PINTO JUNIOR	PROFESSOR 20/H	19/02/2025	18/12/2025	Subst Prof Maicom Thomaz Correa de Alencar que foi lotado na SMEL

Quantidade Total: 30

Fiorilli S/C Software Ltda.

PORTARIA nº 29 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º - Revogar as convocações dos professores abaixo elencados:

Matrícula	Nome	Dt. Admissão	Dt. Término	Local de Trabalho
10738-3	ALICE FERNANDES DE OLIVEIRA	21/02/2024	05/02/2025	E.M. MARLY CAVALHEIRO ROJAS
4872-11	CLOTILDE DUARTE RUIZ	21/02/2024	05/02/2025	APAE
13512-2	CRISTHIN ALINE ANDINO NEVES	21/02/2024	12/02/2025	E.M. PROF CONCEIÇÃO C SALDANHA
1780-4	DEBORA DUARTE MARTINS	21/02/2024	05/02/2025	E.M. JOAO C P MARQUES
4502-15	ELIZABETE DA SILVA SCHROEDER	21/02/2024	05/02/2025	E.M. JARDIM IVONE
6846-4	JULIANA MARIA VIEIRA DA COSTA	21/02/2024	05/02/2025	CEINF PROF JOANA F F BARRIO
7042-1	LIZIANE DOS SANTOS KERPEL	21/02/2024	05/02/2025	E.M. OSVALDO DE A MATOS
2365-9	MARINA CABANAS LEITE	21/02/2024	11/02/2025	E.M. LYDIO LIMA
4255-4	MARIELY LEAO AREVALO	21/02/2024	21/02/2025	E.M. MARCONDES F PEREIRA
650847-16	RENATA CRISTINA REIS LOBATO	21/02/2024	05/02/2025	APAE
6975-1	RENATO FERREIRA AVILA	21/02/2024	17/02/2025	CEINF JOANA F F BARRIO
6423-8	SALVADOURA CARDOSO OSSUNA	22/02/2024	05/02/2025	E.M. SÃO JOÃO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 27 de fevereiro de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO UNILATERAL

Processo nº 004/2024

Inexigibilidade nº 002/2024

Contrato nº 007/2024

Partes:

Contratante – Câmara Municipal de Ponta Porã- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada -MARCIO AVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob nº 31.721.225/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica em licitações e contrato junto a Câmara Municipal de Ponta Porã.

Justificativa: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Período: 21/02/2024 a 21/02/2025

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria

Fundamento Legal: nos termos da Lei 14.133/2021

Data do encerramento: 21/02/2025

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO UNILATERAL

Processo nº 25/2024

Dispensa nº 14/2024

Contrato nº 002/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

CONTRATADA – BERNABE MOVEIS LTDA, CNPJ 33.754.195/0001-14

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparo de móveis de escritório (cadeiras, longarinas e mesas), com fornecimento de peças e materiais, pertencentes a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Justificativa: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Período: 29/01/2025 a 01/03/2025

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fundamento legal: nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data do encerramento: 01/03/2025

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

Portaria

PORTARIA N.º 159/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar a partir de 11 de março de 2025, licença pelo período de 14 (quatorze) dias a servidora comissionada **Tainara Leal Marques**, Cargo Assessor Parlamentar da Presidência – matrícula 2758 por motivo de doença, sendo gozada do dia 11 de março de 2025 até o dia 24 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 11 de março de 2025.

Ponta Porã, 13 de março de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 160/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Número do Benefício: 719.133.518-2 Instituto Nacional do Seguro Social Comunica a Decisão.

RESOLVE:

Designar o Benefício fixado retroativo a 12 de fevereiro de 2025 e a cessação será em 26 de julho de 2025 a servidora comissionada **Karine Thatiane Romeiro Lesmo** – Cargo Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2425 – AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 12 de fevereiro de 2025.

Ponta Porã, 13 de março de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 161/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Concede a servidora Mara Eliane Batista Martins Rodrigues a modalidade de trabalho remoto *“home office”* como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o Regulamento n.º001/2023/CMPP.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã, e pelo Art.53, inciso II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã:

Art.1º Concede a servidora efetiva **Mara Eliane Batista Martins Rodrigues** a modalidade de trabalho remoto *“home office”* até 11/03/2026, como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 10 do Regulamento n.º001/2023/CMPP, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Porã-MS, de 28.09.2023 – Edição 4253.

Art. 2º A Proposta de Cronograma de Trabalho é a seguinte:

Executar serviços administrativos nas áreas de preparação de relatórios e registros de informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas; redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; realizar pesquisas e levantamentos de informações segundo o ofício do departamento ou setor; fazer a adequação de textos das indicações à correção vernácula; analisar as indicações a fim de verificar se o conteúdo da matéria não possui caráter genérico, sopesando a vedação regimental; perquirir as indicações com o objetivo de identificar matéria idêntica ou semelhante a outra já apresentada na mesma sessão legislativa; elaborar planilha atualizada para o controle das indicações com o intuito de gerar celeridade no trabalho e impedir que sejam protocolizadas indicações contendo matéria idêntica ou semelhante, executar tarefas à área de atuação do assistente administrativo.

Parágrafo único – As demais especificações em relação às funções a serem desempenhadas constarão em Comunicação Interna e/ ou Ordem de Serviço a ser expedida pela chefia imediata.

Art.3º A servidora deverá utilizar e manter atualizado *seu e-mail corporativo* e telefone celular, o qual obrigatoriamente deve possuir os aplicativos *WhatsApp* (envio simultâneo de mensagens e Conversas simultâneas) e *Google Meet* ou *Microsoft Teams*, (videoconferência) para contato sempre que necessário.

Art.4º A servidora deverá emitir Relatório Mensal das atividades exercidas e, até 27 de fevereiro de 2026, Relatório Final das atividades cumpridas, dando fiel cumprimento à Ordem de Serviço expedida pela chefia imediata.

Art.5º A Jornada de trabalho desenvolvida pela servidora, bem como o registro de ponto digital, deverá seguir o compreendido no Regulamento n.º.001/2023 CMPP.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Ponta Porã, 13 de março de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 162/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 13 de março de 2025, **Norma Estela Vilar** do cargo de **Assessor Parlamentar da Presidência DGA – 7** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de março de 2025.

Ponta Porã, 13 de março de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 163/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 14 de março de 2025, **Norma Estela Vilar** para ocupar o cargo de **Coordenador de Almoxarifado DGA – 5** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 14 de março de 2025.

Ponta Porã, 13 de março de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367